



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013/1**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 88 de 17 de fevereiro de 2012, publicado no DOU de 22 de fevereiro de 2012, e considerando a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, faz saber aos interessados que, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação**, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2013, será realizado conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação Edital	29/08/12
Inscrições	10/09 a 07/10/2012
Solicitação de isenção de taxa inscrição	10 a 17/09/2012
<del>Solicitação de participação por meio de política de ação afirmativa</del>	<del>10 a 17/09/2012</del> (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)
Resultado da isenção de taxa inscrição	21/09/2012
<del>Resultado da participação por meio de política de ação afirmativa</del>	<del>21/09/2012</del> (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)
Último dia para pagamento de inscrição	09/10/2012
Entrega do laudo médico para atendimento especial	15/10/2012
Liberação do cartão de acesso para impressão	A partir do dia 16/10/2012
Prova	<del>28/10/2012</del> 11/11/2012 (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)
Divulgação do gabarito	<del>28/10/2012</del> 11/11/2012 (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)
Resultado Preliminar	<del>12/12/2012</del> 17/12/2012 (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)
Resultado Definitivo	<del>17/12/2012</del> 21/12/2012 (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos superiores, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, não podendo ter pendências para sua efetivação ao Instituto.

### 4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 O IF Goiano utilizará as seguintes formas de ingresso nos cursos superiores para o primeiro semestre do ano letivo de 2013:

#### 4.1.1 Do Vestibular

Serão destinadas 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas para o sistema de vestibular, conforme as regras estabelecidas no presente Edital.

4.1.1.1 Das vagas destinadas ao vestibular 15% serão reservadas a candidatos oriundos de família de baixa renda e 15% candidatos oriundos de agricultura familiar, nos termos da lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)

4.1.1.1 Haverá reserva de vagas, respeitando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme descrito no item 13 do presente edital.

#### 4.1.2 Do Sistema de Seleção Unificado (SiSU/ENEM)

Serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC (SiSU). Nesse caso, os candidatos interessados, após fazer o ENEM 2012, deverão se inscrever para as respectivas vagas disponibilizadas para o SiSU, conforme normas específicas a serem divulgadas pelo MEC, em edital próprio.

### 5. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

5.1 Os cursos, o quantitativo de vagas e seus respectivos turnos estão definidos na tabela a seguir:

Curso	Modalidade	Câmpus	Turno	Duração	Vagas
1 Agronomia	Bacharelado	Ceres	Integral	5 anos	40
		Morrinhos	Integral	5 anos	40
		Rio Verde	Integral	5 anos	40
		Urutaí	Integral	5 anos	40
2 Agronegócio	Tecnologia	Iporá	Noturno	3,5 anos	40
		Rio Verde	Noturno	4 anos	40
3 Alimentos	Tecnologia	Morrinhos	Noturno	3 anos	40
		Urutaí	Vespertino	3 anos	30
4 Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Iporá	Noturno	3 anos	40
		Urutaí	Matutino	3 anos	30
5 Ciências Biológicas	Licenciatura	Ceres	Noturno	4 anos	40
		Rio Verde	Vespertino	4 anos	40
		Rio Verde	Noturno	4 anos	40
		Urutaí	Noturno	4 anos	40
6 Engenharia Agrícola	Bacharelado	Urutaí	Integral	5 anos	40
7 Engenharia Ambiental	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos	50
8 Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos	50
9 Engenharia Civil	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

10	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnologia	Urutaí	Noturno	3 anos	30
11	Matemática	Licenciatura	Urutaí	Noturno	4 anos	40
12	Medicina Veterinária	Bacharelado	Urutaí	Integral	5 anos	40
13	Pedagogia	Licenciatura	Morrinhos	Noturno	4 anos	40
14	Química	Licenciatura	Ceres	Noturno	4 anos	40
			Iporá	Noturno	4 anos	40
			Morrinhos	Noturno	4 anos	40
			Rio Verde	Noturno	4 anos	50
			Urutaí	Noturno	4 anos	40
15	Saneamento Ambiental	Tecnologia	Rio Verde	Noturno	3 anos	40
16	Sistemas para Internet	Tecnologia	Morrinhos	Noturno	3 anos	30
17	Zootecnia	Bacharelado	Ceres	Integral	5 anos	40
			Morrinhos	Matutino	5 anos	40
			Rio Verde	Integral	5 anos	40

(Quadro 1 – Cursos/ Câmpus/ Vagas/ Período/ Duração/ Vagas)

5.2 Os cursos serão ministrados predominantemente nos turnos mencionados na tabela acima, podendo ocorrer atividades em outros períodos, de acordo com a necessidade do curso. Em caso de aulas aos sábados, estas serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.

5.3 As vagas remanescentes da lista de espera do SiSU serão preenchidas com os candidatos classificados na lista de espera do vestibular 2013/1 do IF Goiano.

## 6. DOS PÓLOS DE APLICAÇÃO DE PROVA

6.1 Os candidatos poderão escolher realizar prova em qualquer cidade de aplicação.

6.2 Serão aplicadas provas do vestibular do IF Goiano 2013/1 nas seguintes cidades:

6.2.1 Araguari - MG

6.2.2 Catalão - GO

6.2.3 Ceres - GO

6.2.4 Goiânia - GO

6.2.5 Iporá - GO

6.2.6 Morrinhos - GO

6.2.7 Rio Verde - GO

6.2.8 Silvânia - GO

6.2.9 Urutaí - GO

6.2.10 São João das Missões - MG (Incluído pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)

6.3 Os candidatos terão acesso aos locais de prova no momento da impressão do cartão de acesso, que estará disponível no *site* (ver quadro - Anexo I) a partir do dia 16/10/2012.

## 7. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

7.1 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano, neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/09 a 07/10/2012, exclusivamente via Internet, pelo *site* do instituto (<http://www.ifgoiano.edu.br>). O candidato terá acesso ao edital completo, ao programa das disciplinas, ao manual do candidato e ao formulário de inscrição através do *site*.

7.3 Caberá ao candidato preencher todos os campos do formulário de inscrição, conforme as instruções nele contidas:

7.3.1 informar os dados pessoais;

7.3.2 fazer opção pelo curso/turno/câmpus que deseja se inscrever;

7.3.3 fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, obrigatoriamente, a prova de inglês;

7.3.4 fazer opção pela cidade onde realizará a prova;

7.3.5 preencher o questionário de identificação do candidato;

7.4 Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual deverá ser paga somente no Banco do Brasil, impreterivelmente, até o dia 09/10/2012. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU.

~~7.5 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos pelo IF Goiano, conforme o quadro exposto no item 4, o qual poderá ser alterado, pelo próprio candidato, durante o período de inscrição. (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012)~~

7.5 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos pelo IF Goiano, conforme o quadro exposto no item 5, o qual poderá ser alterado, pelo próprio candidato, durante o período de inscrição.

7.6 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

7.7 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento, via relatório bancário.

7.8 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Vestibular.

~~7.9 O IF Goiano, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 6.4. (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012)~~

7.9 O IF Goiano, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 7.4.

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

7.11 A partir de 16/10/2012, o candidato deverá acessar o *site* do instituto, para imprimir o cartão de acesso confirmando sua inscrição, bem como o local de realização de sua prova.

7.12 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

7.13 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. É reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

7.14 Comprovada a inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

7.15 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

7.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias. Deverá ainda entregar laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique tal atendimento, até o dia 15/10/2012, impreterivelmente, à Comissão Local do Processo Seletivo, no endereço do câmpus mais próximo (ver quadro – Anexo I). Após essa data, a solicitação será indeferida. **O atendimento de condições especiais será feito segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

~~7.16.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial (ver subitem 6.16) para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela guarda da criança. (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012)~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

7.16.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial (ver subitem 7.16) para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela guarda da criança.

## 8. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritas a seguir:

8.1.1 Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico -, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.2 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato no período de 10 a 17/09/2012, no *site* do instituto, conforme instruções contidas neste edital, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF do candidato.

8.3 A comissão do vestibular consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.4 A partir do dia 21/09/2012, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o *site* do instituto para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

~~8.5 O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o *site* do instituto, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 09/10/2012, conforme subitem 6.4. (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)~~

8.5 O candidato **não** beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o *site* do instituto, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 09/10/2012, conforme subitem 7.4.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) PRÓPRIO.**

9.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do vestibular deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado no dia das provas.

9.3 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Polícia Federal bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que **contenham foto e impressão digital**. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro, dos indicados acima, que contenha foto, **impressão digital** e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

9.4 **Não serão aceitos como documentos de identificação:** certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação, CPF, carteiras de estudante, carteira de trabalho que não contenha impressão digital, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

9.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.5.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

~~9.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 8.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 8.8, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)~~

9.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 9.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 9.8, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.8 Somente poderá realizar as provas, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias. Neste caso, o candidato poderá passar por um processo de identificação especial.

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- se ausentar do local de prova sem autorização do responsável pela aplicação das provas e acompanhamento do fiscal;
- levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta de Redação, ao retirar-se da sala de prova;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- for surpreendido, durante a realização das provas usando aparelho celular ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital;
- alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- faltar à prova ou chegar ao local de provas após o horário estabelecido;
- mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva ou autoridades incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- não permitir sua identificação;
- não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2013/1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

## 11. DAS PROVAS

~~11.1 As provas serão realizadas no dia **28/10/2012** (domingo) em apenas um período, das **13h10min às 18h**. (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)~~

11.1 As provas serão realizadas no dia **11/11/2012** (domingo) em apenas um período, das **13h10min às 18h**.

11.2 Recomenda-se que os candidatos se apresentem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munidos de documento original de identificação que contenha foto e **impressão digital**, conforme o subitem 9.3, e caneta esferográfica de cor azul ou preta de material (tubo) transparente, **lápiz e borracha**.

11.3 Os portões serão abertos às 12h e fechados, impreterivelmente, às 13h. **O candidato que chegar ao local de prova após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

11.4 Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados, fotografados e ter colhidas as impressões digitais.

11.5 Durante o período de realização das provas, não será permitido fumar nos corredores, nos sanitários e nas salas de aplicação das provas.

11.6 No horário reservado às provas estão incluídos o tempo destinado à conferência dos documentos, ao preenchimento do cartão-resposta e à coleta de impressão digital, caso ocorra.

11.7 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 4,00 (quatro) pontos na prova de redação.

11.8 Será eliminado e desclassificado o candidato que não comparecer na data e horário da realização das provas.

11.9 As provas constarão de: uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões e uma prova de redação. As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha com cinco alternativas cada, das quais apenas uma é correta.

11.10 A prova terá um valor máximo total de 1080 pontos, sendo assim distribuídos:

11.10.1 Um ponto por questão da prova objetiva, multiplicado pelos pesos correspondentes de cada disciplina/ curso.

11.10.2 Até 40 (quarenta) pontos na prova de redação, multiplicado por 3 - três (peso atribuído a prova de redação em todos os cursos do vestibular 2013/1).

11.11 O número de questões por disciplina e o peso por disciplina estão descritos nos quadros a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO
Biologia	6	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Física	6	Ver quadro a seguir
Geografia	6	
História	6	
Língua Estrangeira	6	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	
Matemática	12	
Química	6	3
Redação	1	

(Quadro II – N° de questões e peso da prova de redação)

Pesos das questões por curso								
Curso	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Matemática	Química
Agronegócio	2	1	2	2	2	3	3	1
Agronomia	3	2	1	1	1	2	3	3
Alimentos	3	2	1	1	2	2	2	3
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	3	1	1	2	3	3	2
Ciências Biológicas	3	2	1	1	1	3	2	3
Engenharia Agrícola	3	3	1	1	1	2	3	2
Engenharia Ambiental	2	2	2	2	1	2	3	2
Engenharia de Alimentos	3	2	1	1	1	2	3	3
Engenharia Civil	2	3	1	1	1	3	3	2
Engenharia de Software	1	3	1	1	2	3	3	2
Matemática	1	3	1	1	1	3	3	3
Medicina Veterinária	3	2	1	1	1	3	2	3
Pedagogia	2	1	2	3	1	3	2	2
Química	2	3	1	1	1	2	3	3
Saneamento Ambiental	2	2	2	1	1	2	3	3
Sistemas para Internet	1	3	1	1	2	3	3	2
Zootecnia	3	2	1	1	1	2	3	3

(Quadro III – Peso das disciplinas por curso)

11.12 Após o sinal para o início das provas, os candidatos receberão:

11.12.1 O caderno contendo 60 questões objetivas, o cartão-resposta, a proposta de redação, a folha de rascunho e a folha resposta para redação.

11.13 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de material (tubo) transparente, de tinta azul ou preta, preenchendo completamente os campos específicos para as respostas no cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

11.14 Não haverá substituição do cartão-resposta em nenhuma hipótese. É proibida a utilização de corretivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

11.15 Só será permitida a saída definitiva do candidato, após 2h do início da realização das provas, sem o caderno de provas. Com o caderno de provas e a proposta de redação, somente após 3h.

11.15.1 Após a saída definitiva, o candidato não poderá utilizar sanitários nem bebedouros nas dependências do local onde está sendo realizada a prova.

11.16 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de aplicação das provas.

11.17 Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma.

11.18 Não será permitido o ingresso de candidatos alcoolizados nos locais de prova.

11.19. Aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes do início das provas, e acondicionados em local indicado pelo fiscal de aplicação da prova.

11.20 O descumprimento do item anterior implicará na desclassificação do candidato.

11.21 A instituição não se responsabilizará por nenhum objeto deixado em suas dependências.

11.21 Durante a aplicação das provas será permitido deixar sobre a carteira **apenas** lápis, caneta(s) esferográfica(s) de material (tubo) transparente e documento de identificação, conforme subitem 9.3.

11.22 Não será permitido, em hipótese alguma, o empréstimo de material entre candidatos durante a realização das provas.

~~11.23 A Comissão do Processo Seletivo 2013/1 se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nos itens 10.15 e 10.17, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado à Comissão do Processo Seletivo 2013/1 que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo. (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)~~

11.23 A Comissão do Processo Seletivo 2013/1 se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nos itens 11.17 e 11.19, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado à Comissão do Processo Seletivo 2013/1 que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir: da publicação do edital, do deferimento da isenção de taxa de inscrição, deferimento da solicitação de participação por meio de políticas de ação afirmativa, do deferimento das inscrições, prova objetiva, prova de redação e resultado preliminar.

12.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no *site* do IF Goiano (ver quadro do Anexo I);
- protocolar o recurso encaminhado à Comissão Central do Processo Seletivo 2013/1, em duas vias, no câmpus mais próximo ou na Reitoria, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

12.3 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 10.2 ou os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

12.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.5 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no câmpus onde foi protocolado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

12.6 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.

12.7 A Comissão Central do Processo Seletivo 2013/1 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

12.8 Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 13. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)

~~13.1 O IF Goiano adotará política de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas).~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

13.2 Caso haja demanda, serão destinadas 15% das vagas, do vestibular, por curso, para candidatos de família de baixa renda, que optaram pela política de ação afirmativa.

13.2.1 Consideram-se candidatos oriundos de família de baixa renda, aqueles que tiveram cadastro no CadÚnico.

13.2.2 Caso haja demanda, serão destinadas 15% das vagas, do vestibular, por curso, para candidatos oriundos de agricultura familiar, nos termos da lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

13.3 As vagas especificadas nos subitens 13.2.1 e 13.2.2, caso não sejam preenchidas, serão destinadas para candidatos aprovados na ampla concorrência.

13.4 O candidato interessado em participar da Política de Ação Afirmativa deverá enviar requerimento ao IF Goiano, destinado à Comissão Central do Processo Seletivo 2013/1, no período de 10 a 17/09/2012, anexando os documentos mencionados a seguir:

13.4.1 Formulário de solicitação da Política de Ação Afirmativa, disponível no *site* do IF Goiano (ver quadro no Anexo I), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou responsável, caso menor de idade.

13.4.2. O candidato oriundo de baixa renda deverá apresentar a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF do candidato.

13.4.3 O candidato oriundo de assentamento deverá apresentar comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (INCRA) ou declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é assentado (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.

13.5.4 O candidato oriundo da agricultura familiar deverá apresentar Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), emitido pela Secretaria da Agricultura Familiar.

13.5.5 O candidato oriundo de Comunidade remanescente de Quilombo rural deverá apresentar comprovante de propriedade definitiva das terras ocupadas, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (INCRA) ou Declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é integrante de comunidade quilombola (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.

13.5.6 O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006) deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

13.6 Os candidatos optantes pela política de ação afirmativa que não atenderem às exigências de participação nesse programa, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição disputarão a vaga pelo sistema de ampla concorrência.

13.7 A partir do dia 21/09/2012, a Comissão Central do Processo Seletivo 2013/1 divulgará o resultado da solicitação da Política de Ação Afirmativa, disponível no *site* do IF Goiano (ver quadro – Anexo I). (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012)

13.1 O IF Goiano adotará política de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas), conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e previstas no Anexo III do presente edital.

13.2 O candidato interessado em participar da Política de Ação Afirmativa deverá se inscrever para as vagas disponibilizadas para o SiSU, conforme normas específicas a serem divulgadas pelo MEC, em edital próprio.

13.3 Fica estabelecido o mínimo de 1 (uma) vaga por perfil dos candidatos que terão vagas reservadas, ainda que equação da porcentagem da população não atinja o quantitativo de uma vaga por curso.

13.4 Os candidatos enquadrados no Art. 1º - parágrafo único, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverão entregar o comprovante de renda no ato da matrícula.

13.4.1 O candidato que não atender ao disposto no item 13.4 estará automaticamente desclassificado da política de ação afirmativa.

13.5 A relação das vagas destinadas a reserva de vagas, por curso, estão estabelecidas no Anexo III do presente edital.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

14.1 O gabarito oficial será divulgado no *site* do IF Goiano (ver quadro – Anexo I), no dia 28/10/2012, a partir das 18h. (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012)

14.1 O gabarito oficial será divulgado no *site* do IF Goiano (ver quadro – Anexo I do edital nº 01 de 28 de agosto de 2012), no dia 11/11/2012, a partir das 18h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

14.2 Havendo alguma questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será distribuído equitativamente para as questões válidas da determinada prova (disciplina).

14.3 Apenas serão corrigidas as redações dos candidatos classificados em primeira etapa, observando a ordem de classificação (ordem decrescente), conforme notas obtidas na prova objetiva, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por cada curso, disponibilizadas para o vestibular 2013/1.

14.3.1 Excluem-se deste quantitativo as vagas destinadas ao SiSU.

~~14.4 A prova de redação receberá nota entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 4,00 pontos na prova de redação será desclassificado, conforme subitem 10.7: (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012)~~

14.4 A prova de redação receberá nota entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 4,00 pontos na prova de redação será desclassificado, conforme subitem 11.7.

14.5 Com referência à prova de redação, qualquer desenho, recado, oração ou mensagem – inclusive religiosa, nome, apelido, pseudônimo, rubrica, assinatura, ou qualquer marca – que possa identificar a prova, que venham a ser colocados na Folha de Resposta da prova de redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um dos elementos anteriormente mencionados, a prova será desconsiderada, sendo atribuída pontuação zero.

14.6 A Redação será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Adequação à leitura dos textos da coletânea;
- Adequação à proposta de produção textual;
- Adequação à modalidade escrita;
- Coesão e coerência textuais.

14.7 A prova de redação será avaliada por 2 (dois) membros da banca de correção, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Goiano.

14.7.1 Cada um dos corretores irá realizar o processo de correção sem qualquer interferência de outro membro da banca de correção (correção cega);

14.7.2 Caso haja discrepância de mais de 2,0 (dois) pontos entre os dois corretores que corrigirem a mesma prova será feito o alinhamento da nota pelos dois corretores.

14.7.3 Caso permaneça uma discrepância superior a 2,0 (dois) pontos, caberá à coordenação da banca a terceira correção e a atribuição da nota definitiva.

14.8 Será atribuída nota zero à redação que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- copiar a coletânea, configurando ausência total de autoria;
- identificar-se, por qualquer meio, na folha de resposta, conforme descrito no item 14.5;
- escrever de forma ilegível;
- redigir em forma de verso ou usar linguagem iconográfica;
- escrever, na folha resposta, com lápis grafite, ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

14.9 O total da pontuação para classificação final do candidato será feito observando a seguinte equação:

$$PF = PTPO + PPR \text{ onde,}$$

**PF** = Pontuação Final. **PTPO** = Pontuação Total da Prova Objetiva. **PPR** = Pontuação da Prova de Redação.

14.10 Havendo candidatos com idêntica pontuação, far-se-á o desempate considerando-se os critérios:

- Maior nota em Redação;
- Maior nota de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- O candidato com a maior idade.

~~14.11 A divulgação do resultado preliminar será feita no site do IF Goiano (ver quadro no Anexo I), até o dia 12/12/2012. (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012)~~

14.11 A divulgação do resultado preliminar será feita no site do IF Goiano (ver quadro no Anexo I), até o dia 17/12/2012.

~~14.12 A divulgação do resultado final será feita no site do IF Goiano (ver quadro no Anexo I), até o dia 17/12/2012. (Alterado pelo edital de retificação nº 1, de 3 de setembro de 2012).~~

14.12 A divulgação do resultado final será feita no site do IF Goiano (ver quadro no Anexo I), até o dia 21/12/2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## 15. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

15.1 Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

15.2 Os candidatos classificados no vestibular 2013/1 estão automaticamente convocados para comparecer ao câmpus do IF Goiano, onde fez sua opção de curso, nos períodos e horários a serem divulgados no momento da publicação do resultado final do processo seletivo (vestibular).

15.3 O IF Goiano se reserva ao direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo e início das atividades letivas.

15.4 Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos correspondentes a quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

15.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo câmpus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

15.5.1 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

15.5.2 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

15.6 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo:

- a) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio e 02 (duas) fotocópias;
- b) Duas fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; apresentar o original para autenticação das cópias no ato da matrícula, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio. O candidato aprovado que tiver concluído curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc.), terá que apresentar o original do Diploma devidamente registrado, acompanhado de 02 (duas) fotocópias;
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) - duas fotocópias;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino - 02 (duas) fotocópias;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias;
- f) Cédula de Identidade Oficial - 02 (duas) fotocópias;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) CPF - 02 (duas) fotocópias;
- i) Comprovante de endereço - 02 fotocópias

15.7 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

15.8 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do câmpus, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, bem como do respectivo histórico escolar. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

15.8.1 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

15.8.2 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

15.9 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

15.10 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

15.11 O candidato matriculado que não comparecer na primeira semana de aula, sem justificativa dentro deste prazo, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

15.12 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2013, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

## 16. DO INÍCIO DAS AULAS

16.1 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

17.2 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do *site* do IF Goiano (ver quadro – Anexo I), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

17.3 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, no *site* do IF Goiano (ver quadro – Anexo I) na íntegra, o presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

17.4 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

17.5 Ao Instituto Federal Goiano, é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

17.6 O IF Goiano considera dias letivos de segunda-feira a sábado.

17.7 Maiores informações sobre o processo seletivo IF Goiano 2013/1 poderão ser obtidas pelo e-mail: [vestibular@ifgoiano.edu.br](mailto:vestibular@ifgoiano.edu.br)

17.8 O IF Goiano se reserva o direito de utilizar a prova de redação e o material do vestibular de 2013/1 produzido pelos candidatos do presente processo seletivo em cursos de formação interno e externo, promovidos pelo IF Goiano.

17.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Central do Processo Seletivo 2013/1.

Goiânia, 28 de agosto de 2012.

Claudecir Gonçalves

Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## ANEXO I

### ENDEREÇOS DAS UNIDADES (CÂMPUS E REITORIA) DO IF GOIANO

<b>Câmpus/ Reitoria</b>	<b>Site</b>	<b>Endereço</b>
Reitoria	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br">http://www.ifgoiano.edu.br</a>	Rua 88, nº 280 – Setor Sul – Goiânia-GO
Ceres	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ceres">http://www.ifgoiano.edu.br/ceres</a>	Rodovia GO 154, Km 3 – Ceres-GO
Iporá	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ipora">http://www.ifgoiano.edu.br/ipora</a>	Avenida Oeste, s/n, saída para Piranhas, Bairro Santa Catarina – Iporá-GO
Morrinhos	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a>	Rodovia BR 153, Km 633 – Morrinhos-GO
Rio Verde	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>	Rodovia Sul Goiana, Km 01 – Rio Verde-GO
Urutaí	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/urutai">http://www.ifgoiano.edu.br/urutai</a>	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5 – Urutaí-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

*LEITURA* - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência da tipologia textual variada que compõe a sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto; de estabelecer relações lógicas de causa, efeito e de temporalidade e fazer analogias e inferências. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais: funções da linguagem; tipos textuais: narrativo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: ideia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência e estilo.

Usos da linguagem, focando as categorias verbal e não-verbal.

*LITERATURA* - Conceito e funções da literatura. Caracterização do texto literário - Oposição entre o texto literário e o não-literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação e figuras de linguagem. Gêneros literários: subdivisões de textos em prosa e em verso. Estilos de época na Literatura Brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas.

*GRAMÁTICA* - Análise gramatical verificará a capacidade de o candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações lingüísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular.

Norma culta e variação lingüística - Significação vocabular e textual; denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia. Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período.

Relações de regência e de concordância nos períodos simples e compostos. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

- Obras literárias indicadas:

1. Vidas Secas, de Graciliano Ramos. Editora Record (100a edição)
2. Lira dos Vintes Anos, de Álvares de Azevedo (qualquer edição)
3. Antologia de Contos Brasileiros, organizado por Herberto Sales. Editora Ediouro

#### MATEMÁTICA

Unidades:

Conjuntos - Noções e notações; Subconjuntos; Intersecção, reunião e diferença.

Conjuntos Numéricos: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;

Intervalos; Valor Absoluto; Critérios de Divisibilidade; M.D.C. e M.M.C. em Z.

Razão e Proporção - Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem, Juros Simples; Juros Compostos. Desconto Simples.

Unidade de Medida - Comprimento, Área e Volume.

Expressões Algébricas - Operações: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Funções - Definição e notação; Domínio, contradomínio e conjunto-imagem; Gráficos; Funções crescentes de decrescentes; Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras; Funções inversas; Funções par e ímpar; Funções de 1º grau; Funções do 2º grau; Funções Compostas; Funções definidas por várias sentenças; Função modular; Funções exponenciais; Funções logarítmicas; Propriedades dos logarítmicos e logarítmicos decimais.

Equações, Inequações e Sistemas - Definições; Soluções e Discussões; Aplicações; Representações gráficas; Progressões - Sequências; Progressões Aritméticas; Conceitos; Soma dos termos de P.A. finita e infinita; Progressões Geométricas; Conceitos; Soma dos termos de P.G. finita e infinita; Aplicações;

Análise Combinatória - Princípios da Contagem; Combinações; Arranjos, Permutações, Binômio de Newton; Probabilidade - Experimentos determinísticos e aleatórios; Espaço Amostral; Evento; Cálculo de probabilidades; Probabilidade condicional; Independência;

Números Complexos - Definição; Módulo e argumento; Forma polar; Representação; Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;

Polinômios e Equações Algébricas - Definições; Valor numérico; Fatoração; Divisibilidade; Decomposição de uma fração racional; Teorema fundamental da álgebra; Decomposição em fatores binomiais; Raízes complexas; Raízes decimais;

Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares - Tipos de matrizes; Operação com matrizes; Matrizes inversas; Propriedades dos determinantes e algarítmicos de soluções; Resolução e discussão de um sistema linear.

Geometria Plana e Euclidiana - Elementos fundamentais (ponto, reta e plano); Semi-reta; Segmento de reta; medida de congruência de segmentos e razão entre duas medidas; Lugar geométrico, paralelismo e perpendicularismo de retas; Ângulos e suas classificações; triângulos (definição e elementos principais; congruência, relações entre lados ângulos; Semelhança e relações métricas entre triângulos, retângulos e quaisquer); Área de figuras planas.

Geometria Espacial - Retas e planos: Noções gerais; Paralelismo; Perpendicularismo; Intersecções; Primas, pirâmides, cilindros e cones: definições; classificações; propriedades; troncos; áreas e volumes; Área de superfície esférica e suas partes; Poliedros: conceituação; propriedades e poliedros regulares.

Geometria Analítica - Sistema de coordenadas no plano; Distância entre dois pontos; Coordenadas do ponto que divide um segmento numa razão; Coeficiente angular de uma reta; Ângulo entre duas retas; Retas concorrentes; Retas paralelas; Retas perpendiculares; Distância de um ponto a uma reta; Equação da reta; Circunferência.

Equação geral; Posição relativa entre uma reta e uma circunferência; Posição relativa entre duas circunferências; Cônicos: Elipse, Hipérbole e Parábola (elementos principais e equações).

Trigonometria - Arcos e ângulos; Funções trigonométricas: conceituação, propriedades e relações fundamentais entre funções de um mesmo arco; Mudança de quadrantes; Identidades trigonométricas; Arcos notáveis da forma K (K racional); Funções trigonométricas da soma e da diferença de dois arcos; Duplicação de bisseção de arcos; transformação em produto; leis de senos e cossenos; resolução de triângulos; Equações trigonométricas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **LÍNGUA ESTRANGEIRA**

### **LÍNGUA INGLESA**

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – Os candidatos deverão estar aptos a ler e interpretar textos de assuntos atuais e de interesse global. Serão aplicadas questões a fim de avaliar o entendimento do texto.

GRAMÁTICA - Lexical verbs: tense and voice; Auxiliary verbs: primary and modal. Nouns: number, gender, case. Adjectives: attributive, comparison. Adverbs: classification, position, comparison. Articles. Pronouns. Prepositions. Conjunctions. Interjections.

### **LÍNGUA ESPANHOLA**

FUNÇÕES - conhecimento das funções da língua em situações comunicativas. Compreensão do funcionamento sintático e lingüístico e capacidade de substituição de estrutura semântica. Interpretação de textos argumentativos, informativos, narrativos, publicitários, etc.

ÁREAS TEMÁTICA E LÉXICA – considerando a língua como veículo de comunicação e aproximação entre os povos, se exigirá uma visão panorâmica dos países de língua espanhola e conhecimento dos campos léxicos como: nomes, parentesco, moradia, cidade, tempo, alimentos, vestuário, cores etc.

Conhecimento da cultura e civilização hispânica e algumas de suas expressões literárias e artísticas. Conhecimento de frases feitas, provérbios e gírias características do espanhol. Compreensão e interpretação de mensagens de conteúdo subjetivo. Compreensão de informações de filme e materiais verídicos: catálogos, manuais de instrução, guias turísticos, gastronomia etc.

RECURSOS GRAMATICAIS - conhecimento dos traços fonológicos do espanhol e suas normas (americana e espanhola): semelhanças e diferenças com o português. Domínio da ortografia espanhola. Acentuação geral, ditongos e hiatos. Conhecimento das partes da oração. Graus do adjetivo. Pronomes pessoais. Orações simples e compostas: subordinadas relativas, substantivas, temporais, causais e finais, incluindo as construções com verbos impessoais. Domínio da conjugação verbal em indicativo e subjuntivo, regulares e irregulares de uso frequente, tanto em voz ativa como passiva.

## **CIÊNCIAS DA NATUREZA (FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA)**

### **FÍSICA**

MECÂNICA - Medidas de grandezas físicas: notação científica e ordem de grandeza. Noções de Cinemática: referencial, trajetória, movimento e repouso. Posição, deslocamento, velocidade e aceleração. Lançamentos vertical, horizontal e oblíquo, sob ação de um campo gravitacional uniforme. Dinâmica da Partícula. Conceito newtoniano de força. Equilíbrio de uma partícula. Leis de Newton e suas aplicações em movimentos de trajetórias retilíneas e curvilíneas. Trabalho, energia e potência. Leis de conservação da energia e do momento linear. Impulso e descrições qualitativas e quantitativas de uma colisão. Noções de estática de sólidos e de fluidos. Sistema Solar e Universo.

FÍSICA TÉRMICA - Temperatura e as escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Calor e sua propagação. Transições de fases e o calor latente. As Leis da Termodinâmica (Lei Zero, a primeira Lei e a Segunda Lei). Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ÓTICA GEOMÉTRICA** - Introdução à Ótica Geométrica. Reflexão da luz: espelhos planos e esféricos. Refração da luz, reflexão total e suas aplicações. Lentes esféricas e suas aplicações. Instrumentação em Ótica. Visão, ametropias (defeitos) visuais como: miopia, hipermetropia e astigmatismo e as correspondentes correções mediante utilização de lentes.

**OSCILAÇÕES E ONDAS** - Oscilações harmônicas simples e suas aplicações. Ondas: conceito e classificação quanto à natureza (mecânica e eletromagnética) e quanto à direção de vibração e de propagação (longitudinais e transversais). Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, ressonância, difração, interferência e polarização. Acústica. Qualidades fisiológicas do som: altura, intensidade e timbre. Cordas e tubos sonoros.

**ELETRICIDADE E MAGNETISMO** - Carga e Matéria. Experiência de Millikan. Princípios da Eletrostática. Processos de eletrização e Lei de Coulomb. Campo elétrico. Potencial elétrico. Condutores em equilíbrio eletrostático. Capacitores Planos. Corrente elétrica. Resistores, geradores e receptores elétricos. Medidores elétricos: amperímetro e voltímetro. Leis de Kirchhof. Circuitos elétricos de malha única (simples) e de malha não única. Magnetismo terrestre. Experiência de Oersted. Fontes de campo magnético. Força magnética. Indução eletromagnética e suas aplicações. Lei de Lenz e suas aplicações. Lei de Faraday e suas aplicações.

**FÍSICA MODERNA E CONTEMPORÂNEA** - Noções de Física Moderna. Radiação do corpo negro e a catástrofe do ultravioleta. Efeito fotoelétrico e suas aplicações. Postulados da Teoria da Relatividade Especial de Einstein e suas aplicações.

## QUÍMICA

Introdução a Química - Constituição da matéria; Substâncias puras e misturas; Processos de separação de mistura; Transformações físicas e químicas; Estrutura Atômica - Primeiros modelos atômicos; Dalton; Thomson; Átomos de-Borh; Modelo atual; Números quânticos; Conceitos fundamentais (números atômicos, número de massa, isótopos, elemento químico); Classificação Periódica dos Elementos - Níveis de energia e distribuição eletrônica; Classificação periódica; Propriedades periódicas e aperiódicas; Ligações Químicas - Ligação iônica, covalente e metálica; Interação intermolecular (força intermolecular); Estrutura molecular; Número de Oxidação: Conceito de oxidação e redução; Cálculo do Nox; Funções Inorgânicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos) ; Conceitos e noções básicas; Notação e nomenclatura; Reações Químicas - Conceitos e noções básicas; Reações; Balanceamento e equações; Leis ponderais e volumétricas e suas conseqüências; Cálculo estequiométrico; Dispersões - Conceito, Classificação, concentrações (título, fração molar, concentração comum, molar e normal) titulometria, noções de propriedades coligativas. Termoquímica - Energia interna e entalpia; princípio da conservação da energia, equações termoquímicas; Leis de Hess. Cinética Química - Conceitos, fatores que influenciam na velocidade das reações; energia de ativação. Equilíbrio Químico - Sistemas em equilíbrio; constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier; pH e pOH de soluções aquosas de ácidos e bases; hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade. Eletroquímica - Conceitos, potencial de oxidação e redução; células eletroquímicas (componentes e funcionamento); eletrólise (IGNEA e AQUOSA); Radiatividade Histórico; Natureza das emissões radiativas; Leis da radiatividade; Meia vida; Fissão e fusão nuclear. Estudo do elemento Carbono - Característica; Cadeias carbônicas; Fórmula molecular e estrutural; Hidratação e geometria molecular; Caracterização e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Nomenclatura das Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos; Funções Oxigenadas; Funções Nitrogenadas; Funções Sulfonadas; Caracterização de Funções mistas Isometria de Compostos Orgânicos: Plana (cadeias, posição, função, metameria, tautomeria); Espacial (geométrica - Cis e Trans, ótico); Reatividade de Compostos Orgânicos: Polaridade das ligações e das moléculas; Estrutura e propriedades físicas (P.F., P.E .e solubilidade); Caráter ácido e básico dos compostos orgânicos; Forças intermoleculares; Identificação dos principais mecanismos de reações orgânicas (heterólise e homólise); Tipos de reações orgânicas: hidrogenação, halogenação, nitração, sulfonação, desidratação e oxidação; Conceitos e importância de Polímeros, Petróleo, produtos naturais (glicídios, aminoácidos, proteínas e lipídios).

## BIOLOGIA

**CITOLOGIA** - Teoria celular; Composição química celular; Membrana plasmática; especializações da membrana, permeabilidade seletiva; endocitose e exocitose. Citoplasma: metabolismo celular; organelas citoplasmáticas (características e funções); obtenção e consumo de energia; autotrofismo; heterotrofismo; Núcleo; Tipos de células; célula animal, vegetal, fúngica e bacteriana; Funções dos componentes celulares; células enquanto unidade morfofisiológica do organismo; Principais fenômenos biológicos intracelulares; Importância da síntese protéica e de outras substâncias para a homeostase; Divisão celular.

**REPRODUÇÃO E EMBRIOLOGIA HUMANAS** - Reprodução celular: ciclo celular, mitose, meiose, célula haplóide e célula diplóide; célula cancerosa; Reprodução humana: o aparelho reprodutor do homem e da mulher; regulação hormonal; ciclo reprodutivo; fecundação; métodos contraceptivos; Sexualidade humana: ética sexual e responsabilidade social; DST; Embriologia humana: formação do embrião; diferenciação celular; anexos embrionários; organogênese; o feto; aborto.

**GENÉTICA E EMBRIOLOGIA** - DNA, Cromossomos e Genes; Hereditariedade; Leis de Mendel; Homozigose e heterozigose; Dominância e Recessividade; Grupos sanguíneos e polialelia; Interações gênicas; Mutações gênicas; Herança ligada ao sexo e determinação do sexo; Fecundação.

**ECOLOGIA** - Conceitos; Indivíduo - População - Comunidade e Ecossistema; Relações ecológicas; Ciclos biogeoquímicos; Estrutura e funcionamento do ecossistema; Características e problemas ecológicos dos principais biomas brasileiros; o bioma Cerrado; Impactos ambientais; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia; Sucessão ecológica.

**SERES VIVOS** - Conceitos básicos de evolução. Sistemas de classificação. Procariotos e eucariotos. Vírus e principais viroses humanas. Reino Monera: bactérias e principais doenças bacterianas. Protozoários: estrutura geral. Euglena, Paramécio, principais parasitas humanos. Ciclos de vida Trypanosoma Cruzi e Plasmodium Vivax. Fungos: estrutura celular, importância. Botânica: algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas; anatomia e fisiologia comparadas; importância.

**ANATOMIA E FISILOGIA DOS DIVERSOS SISTEMAS DO CORPO HUMANO.** Histologia e fisiologia humanas Homeostase. Conceitos de tecido, órgão e sistema. Funções, principais órgãos e profilaxia das doenças que afetam os sistemas: de revestimento, de sustentação e de locomoção, respiratório, circulatório, digestivo, urinário, nervoso, hormonal e imunológico.

**BOTÂNICA (ORGANIZAÇÃO E FISILOGIA DOS GRUPOS VEGETAIS)** - Grupos Vegetais; Histologia - Meristemas - Tecidos de revestimento: parenquimatoso, sustentação e de condução; Organografia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Anatomia e Fisiologia: raiz, caule, folha, fruto e semente; Nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese, transpiração; Crescimento e desenvolvimento: efeitos hormonais e ações ambientais.

EVOLUÇÃO - Idéias evolucionistas: Lamarck, Darwin e Neodarwinismo. Especiação; Origem da vida - Abiogênese e biogênese.

## CIÊNCIAS SOCIAIS (GEOGRAFIA E HISTÓRIA)

### GEOGRAFIA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESPAÇO BRASILEIRO - localização, extensão territorial – limites e pontos extremos. Coordenadas geográficas: a rotação da terra – fusos horários.

BRASIL – divisão política, regional e geoeconômica.

ASPECTOS FÍSICOS DA TERRA - formação da crosta terrestre – dinâmica externa do relevo. Estrutura geológica brasileira. Relevo continental e submarino. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos: atmosfera, clima, massas de ar, chuvas (tipos), efeito estufa, inversão térmica e chuva ácida.

HIDROSFERA - distribuição de água no planeta, ciclo hidrológico, a crise da água, águas subterrâneas e aquíferos, rede hidrográfica brasileira. Os solos e a vegetação do Brasil – desmatamento, erosão.

ECOSSISTEMA – cadeia alimentar.

Aspectos humanos: população, imigração, urbanização do Brasil.

Aspectos econômicos: industrialização (1ª, 2ª e 3ª Revolução Industrial)

Fonte de energia no Brasil.

Atividades agropecuárias no mundo e no Brasil.

Agricultura no Brasil – transgênicos - modernização – agricultura orgânica;

Pecuária no Brasil

Característica dos transportes no Brasil;

Relação homem-natureza. Formação do espaço geográfico (espaço e poder).

Socialismos e capitalismo – O mundo pós-guerra. Divisão internacional do trabalho

Globalização – O papel das transnacionais na economia mundial. Revolução técnico-científica, blocos econômicos

Geografia de Goiás: Relevo; hidrografia; vegetação e clima

### HISTÓRIA

Cidadania e democracia na Antiguidade;

O Mundo Medieval e Moderno- O Feudalismo Europeu; Transição do Feudalismo ao Capitalismo - A Expansão Comercial e Marítima: os Descobrimentos; O Renascimento, As Reformas Religiosas.

História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira.

História dos povos indígenas e a formação sócio-cultural brasileira.

Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial.

As lutas pela conquista da independência política das colônias da América.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana.

Brasil Republicano - A República Oligárquica-Coronelismo; Os Movimentos Sociais: Cangaço, Messianismo e Revoltas Urbanas; A Revolução de 30; A Era Vargas; O Populismo e o Desenvolvimento; O Golpe de 64 e os Governos Militares; Cultura e Participação Social; A República Atual: Democratização e Cidadania; Cultura e Sociedade de Consumo.

Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil.

Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria.

A Cultura Contemporânea e os Meios de Comunicações de Massa; Perspectivas e Problemas do Mundo Atual.

História de Goiás: Formação histórico social e política.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ANEXO III (Alterado pelo edital de retificação nº1, de 3 de setembro de 2012)**

**Distribuição das vagas**

<b>Cursos<sup>1</sup></b>	<b>SISu</b>	<b>Reserva de vagas<sup>2</sup></b>		<b>Vestibular (Ampla- concorrência)<sup>3</sup></b>
		<b>Baixa Renda</b>	<b>Agricultura- Familiar</b>	
Cursos que ofertam 30 vagas	9	3	3	15
Cursos que ofertam 40 vagas	12	4	4	20
Cursos que ofertam 50 vagas	15	5	5	25

1— Para saber o quantitativo de vagas de cada curso, por câmpus, ver o quadro (Quadro I— Cursos/ Câmpus/ Vagas/ Período/ Duração/ Vagas), disposto no item 5.1

2— Maiores informações sobre o perfil contemplado pela reserva de vagas, observar o item 13 do presente edital

3— Vagas destinada à ampla concorrência, concorridas exclusivamente pelo desempenho na prova do vestibular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ANEXO III**

**Distribuição das vagas**

TOTAL DE VAGAS <sup>1</sup>	VESTIBULAR <sup>2</sup>	SiSU				
		AMPLA CONCORRÊNCIA <sup>3</sup>	BAIXA RENDA	RESERVA DE VAGAS (Lei 12.711, de 29/08/2012)		
				ETNIAS		
PRETO	PARDO	INDÍGENA				
30	21	5	1	1	1	1
40	28	7	2	1	1	1
50	35	8	3	1	2	1

<sup>1</sup> Para saber o quantitativo de vagas de cada curso, por câmpus, ver o quadro (Quadro I – Cursos/ Câmpus/ Vagas/ Período/ Duração/ Vagas), disposto no item 5.1, do edital n° 01, de 28 de agosto de 2012.

<sup>2</sup> Vagas destinadas exclusivamente pelo desempenho na prova do vestibular.

<sup>3</sup> Vagas destinadas aos candidatos do SiSU que não se enquadram no perfil dos candidatos contemplados pela Lei n° 12.711, de 29/08/2012.